

**Atividades Especiais** são aquelas ligadas à produção discente, enquanto aluno regular (atividades anteriores à matrícula não são computadas). Podem ser validadas da seguinte forma:

4 créditos - para artigo científico de análise literária em revista arbitrada por pares, de periodicidade semestral, preferencialmente da área qualificada pela CAPES;

2 créditos - para comunicação apresentada e publicada em anais de congresso ou similar (nacional ou internacional, no caso do Doutorado);

1 crédito - para comunicação apresentada em congresso ou similar (somente nacional ou internacional, no caso do Doutorado);

São convalidadas, normalmente, atividades realizadas em:

- eventos nacionais ou internacionais ou promovidos por PPGs, desde que na área de estudos literários;

- revistas e anais de eventos conforme a descrição acima;

- eventos com recomendação do PPGL da UEL.

Outros casos devem ser submetidos à Comissão Coordenadora para parecer, preferencialmente antes da participação do aluno.

As atividades especiais serão validadas em conformidade com a Deliberação No. 032/2018 do Colegiado dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu (<https://pos.uel.br/letras/legislacao/>), em conformidade com o disposto abaixo:

## **MESTRADO**

2 LET 478 – Atividades especiais I – 4 créditos

Publicação, enquanto aluno regular de mestrado, de 1 (um) trabalho em periódico arbitrado.

2 LET 479 – Atividades especiais II – 2 créditos

Apresentação e publicação, enquanto aluno regular de mestrado, de 1 (um) trabalho completo em anais de congresso nacional ou internacional ou apresentação de 2 (dois) trabalhos em congressos nacionais ou internacionais.

2 LET 480 – Atividades especiais III – 1 crédito

Apresentação, enquanto aluno regular de mestrado, de 1 (um) trabalho em evento científico ou congresso nacional na área ou participação em dois cursos de extensão promovidos ou aceitos pelo Programa.

## **DOCTORADO**

2 LET 585 – Atividades especiais de doutorado I – 5 créditos

Participações durante o período de matrícula como aluno regular, em congressos nacionais e internacionais da área, com apresentação de trabalhos (publicados ou não em anais), e/ou publicação de artigos científicos, de análise literária, em periódicos indexados e arbitrados, em quantidade considerada suficiente pela Comissão Coordenadora do Programa em face dos índices recomendados pelas avaliações pela Comissão de Área da CAPES.

2 LET 586 – Atividades especiais de doutorado II – 5 créditos

Participações, durante o período de matrícula como aluno regular, em congressos nacionais e internacionais da área, com apresentação de trabalhos (publicados ou não em anais), em quantidade considerada suficiente pela Comissão Coordenadora do Programa em face dos índices recomendados pelas avaliações pela Comissão de Área da CAPES.

2 LET 587 – Atividades especiais de doutorado III – 5 créditos

Publicação, durante o período de matrícula como aluno regular, de no mínimo um artigo científico de análise literária, em periódicos qualificados pela CAPES, a ser avaliado pela Comissão Coordenadora do Programa em face dos índices recomendados pelas avaliações pela Comissão de Área da CAPES.

**Estudos Avançados** são disciplinas geralmente ofertadas por professores visitantes, com temática voltada para as linhas de pesquisa do programa, de forma a estabelecer e fortalecer os elos entre os pesquisadores e alunos de cada uma das linhas de pesquisa.

**Colóquio de Pesquisa em Estudos Literários** é constituído das seguintes atividades:

- \* iniciação à pesquisa (biblioteca, bancos de dados, meios digitais)
- \* participação em seminários de dissertação e de tese em andamento
- \* participação em eventos recomendados pelo programa
- \* presença em exames de qualificação e defesas de dissertação ou tese

Colóquio I (2LET501) e II (2LET820) para alunos de mestrado (faz-se a matrícula para Colóquio I 1º semestre; para Colóquio II quando se está indo para o 3º semestre).

Colóquios III (2LET588), IV (2LET821) e V (2LET822) para alunos de doutorado (faz-se a matrícula para Colóquio III quando se está indo para o 3º semestre; para Colóquio IV quando se está indo para o 5º semestre; e para Colóquio V quando se está indo para o 7º semestre).